RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição dos bens necessários e distribuição dos prêmios aos contemplados nos sorteios do programa "Cupom Mania", conforme Plano de Trabalho (julho a setembro de 2014), na forma estabelecida no Termo de Cooperação SEFAZ/LOTERJ 02/2009 e seus aditivos.

II - VIGÊNCIA: de Outubro a Dezembro de 2014.

III - DE: Concedente: 2000 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

UO: 2001 - Secretaria de Estado de Fazenda
UG: 200100 - Secretaria de Estado de Fazenda

IV: PARA: Executante - 2134 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

UO: 2134 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro
UG: 213400 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT: 2001.04.122.0054.2045 - Premiação do Programa Cupom Mania
NATUREZA DE DESPESA: 3390.00
FR: 00
VALOR: R$954.101,23

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Fazenda

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1750736

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 804 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

CONFIRMA AS AUTORIZAÇÕES AO USO DE ECF CONCEDIDAS ATÉ 09/09/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº E-04/058/74/2014,

CONSIDERANDO:

- a alínea "h" do inciso IV do art. 6º da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, revogou, a partir de 10 de fevereiro de 2014, a Portaria ST nº 871, de 13 de dezembro de 2012, que relaciona os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) aprovados para uso fiscal no Estado do Rio de Janeiro,

- a Tabela a que se refere o art. 1º do Anexo V da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 relaciona os ECF autorizáveis no Estado do Rio de Janeiro, tendo excluído alguns equipamentos que constavam da Portaria ST nº 871/2012, por não terem sofrido atualizações há mais de 5 (cinco) anos, e

- por lapso, o Sistema ECF da SEFAZ não foi atualizado de acordo com a nova tabela e alguns ECF, embora não mais constassem da referida tabela, foram autorizados ao uso fiscal, sem que isso venha a trazer prejuízos aos controles fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam confirmadas as autorizações ao uso fiscal de ECF concedidas até 09 de setembro de 2014, conforme disposto no Anexo da Portaria ST nº 871/2012, e que não mais foram incluídos na Tabela a que se refere o art. 1º do Anexo V da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, em virtude da não atualização do Sistema ECF da SEFAZ.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1750383

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 21.10.2014

PROCESSO Nº E-04/055/576/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, referente ao encerramento de folha de acordo com o despacho da Coordenadora de Administração às fls. 17, em favor da requerente CRISTINA SOARES MACHADO, esposa do ex-servidor JOÃO PEREIRA SOARES, Id. Funcional 1.958.158-0, no valor de R$ 894,98 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Id: 1750054

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.10.2014

***PROCESSO Nº E-04/067/341/2014 -** CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES **- AUTORIZO.**
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 20.10.2014.

Id: 1749985

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 183 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA A PORTARIA CGE Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- os arts. 11 e 12 do Decreto nº 44.489/2013, que estabelecem a competência da Contadoria Geral do Estado no acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes do Decreto e edição de normas complementares, e

- a necessidade de evidenciação da depreciação acumulada e do saldo atual das contas patrimoniais na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido à Portaria CGE n° 179, de 27 de março de 2014, o art. 11-A, com a seguinte redação:

> Art. 11-A- Deverá compor a prestação de contas de Ordenadores de Despesa o Demonstrativo da Mensuração de Bens Patrimoniais, conforme modelo constante do Anexo V desta Portaria, o qual tem o objetivo de auxiliar a referida prestação de contas com informações detalhadas sobre a depreciação acumulada por conta contábil ocorrida no período de apuração, demonstrando o valor líquido contábil dos bens quando do encerramento do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador Geral do Estado

Id: 1750248

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 11-A DA PORTARIA CGE Nº 179 de 27/03//2014

BENS PATRIMONIAIS - DEMONSTRATIVO DA MENSURAÇÃO			Posição em:	
Órgão / Entidade:			Unidade de Controle:	
CLASSIFICAÇÃO		SALDO EM 31/12/2014 ANTES DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	MENSURAÇÃO	SALDO EM 31/12/2014 APÓS A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
TOTAL		-	-	-
Obs: A depreciação no exercício de 2014 iniciou no mês de xxxxxxxxxx/2014, em conformidade com o Decreto nº 44.489/2013 e Portaria CGE nº 179/2014.				
	ELABORADO POR	CONFERIDO POR	VISTO	DATA
	Nome: Matrícula: Assinatura	Nome: Matrícula: Assinatura:	Nome: Matrícula: Assinatura:	

Id: 1750249

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF N° 1552 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA AUDITOR FISCAL A DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES FISCAIS EM CONTRIBUINTES DE INSPETORIA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO ATUAL.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos incisos VII e IX do art. 63 do Regimento, Anexo à Resolução SEFAZ nº 45/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar Carlos Silverio Pereira, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, ID Funcional 4384162-7, lotado no Posto de Controle Interestadual de Mambucaba, da Inspetoria de Fiscalização Especializada de Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais, da Inspetoria de Fiscalização Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, a dar prosseguimento à ação fiscal, já em curso, em contribuinte da Inspetoria Regional de Fiscalização - Méier, da Inspetoria Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, que foi iniciada por meio do RAF: 429977-50.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17.10.2014.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014

FLÁVIO DO CABO DE CARVALHO NEBENZAHL
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 1750290

SUBSECRETARIA DA RECEITA

SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA ST Nº 1.024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 27 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO 2014.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar, para o período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2014, em dólares, a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, que é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar

CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US$ 205,5000	US$ 117,0000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 1750435

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DGAF Nº 1217 DE 17 DE OUTUBRO 2014

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir servidora Claudia da Silva Tavares, ID Funcional 564776-2, pelo servidor Maurício Teixeira Noya, ID Funcional 4277759-3, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria DGAF, mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA DGAF Nº
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A	035/2014	E-04/056.933/2013	1176/2014

Art. 2º- Designar a servidora Kassya Gotelip Stevens, ID Funcional 4327571-0, como Gestor do contrato mencionado no artigo anterior, conforme disposto no § 1º do art. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora Geral

Id: 1750424

PORTARIA DGAF Nº 1218 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir servidor Eduardo da Conceição Vianna, ID Funcional 4396957-7, pelo servidor Fabiano Fernandes Lacerda, ID Funcional 4391695-3, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria DGAF, mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA DGAF Nº
SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	035/2012	E-04/004.283/2012	1101/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora Geral

Id: 1750425

PORTARIA DGAF Nº 1219 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/003.409/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa do exercício de 2013, em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º- Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Identificação Funcional nº 4398767-2

THIAGO CARVALHO GUIMARÃES
Identificação Funcional nº 5033373-9